

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA DO
MUNICIPIO DE CIDADE GAÚCHA PARANÁ
Rua Milton Heinz, 1140**

Resolução nº02 de 02 de junho de 2.026.

Dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência do Município de Cidade Gaúcha e dá outras providências.

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA PESSOA COM DEFICIENCIADO MUNICIPIO DE CIDADE GAÚCHA, no uso das competências que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993; a Lei Municipal nº 2.567/2025 de 25 de Novembro de 2025, RESOLVE:

1. Aprovar o Regimento Interno do Conselho Municipal para Pessoa com Deficiência do município de Cidade Gaúcha, PR;
2. Fica ressalvado de maneira expressa o constante da ata nº 02/2026 da reunião plenária ordinária de 02/06/2026;
3. Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Maria Laura de Carvalho
Presidenta do CMDPCD de Cidade Gaúcha-PR**